INDICAÇÃO Nº 871/2025
Data: 02 de outubro de 2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a contratação de médicos ou a celebração de parceria com o Estado para disponibilizar atendimento por médicos ortopedistas, diante da alta demanda e extensa fila de espera.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao presidente ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Saúde, efetue a contratação de médicos ou a celebração de parceria com o Estado para disponibilizar atendimento por médicos ortopedistas, diante da alta demanda e extensa fila de espera.

A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Município adotar medidas que garantam acesso digno e eficiente ao atendimento médico. Atualmente, verifica-se uma grande carência de consultas na área de ortopedia, ocasionando filas de espera que comprometem o diagnóstico precoce e o tratamento adequado de inúmeros pacientes.

A demora no atendimento impacta diretamente a qualidade de vida das pessoas, sobretudo trabalhadores que ficam impossibilitados de exercer suas atividades por lesões ou limitações físicas não tratadas em tempo oportuno. Além disso, a sobrecarga de casos sem acompanhamento especializado pode gerar complicações, elevar custos ao sistema de saúde e aumentar a demanda por procedimentos de maior complexidade.

Nesse contexto, a contratação de profissionais ortopedistas ou a formalização de convênios/parcerias com o Estado apresentam-se como alternativas viáveis para suprir a demanda reprimida, reduzir o tempo de espera, oferecer maior resolutividade aos pacientes e cumprir a função social de assegurar atenção integral à saúde da população rondonense.

Diante disso, a presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo Municipal para melhorar a saúde dos munícipes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR
16ª Legislatura
2025-2028

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br